

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA  
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP  
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



## LEI Nº 05/2014

**“Dispõe sobre a autorização para contribuir com Entidades e dá outras providências”.**

**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**, Prefeito Municipal de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada em 06.05.14 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ajuda de custo à **ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS “Amor de Bicho”** de Porangaba, CPNJ nº 15.032.788/0001-95, situada no Sítio Bela Vista, no Bairro da Serrinha, na cidade de Porangaba, no Estado São Paulo, CEP. 18260-000, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no exercício de 2014, com finalidade de amparar animais abandonados, promover feiras para doação de animais, realizar esterilização, promover abrigo transitório, tratamento de doenças e vermifugação, atender denúncia de maus tratos e etc.

**Art. 2º** - A entidade, após receber a subvenção, deverá apresentar a prestação de contas dos valores recebidos até o dia 31.01.2015, nos termos da instrução nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Porangaba, 09 de maio de 2014.

**JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO**  
Prefeito de Porangaba

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrado em livros próprios na data supra.

  
**JULIO SANCHES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoal